



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente pedido de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e testes hidrostáticos de extintores tem como objetivo suprir a necessidade das Secretarias do município, tendo em vista que tal objeto é essencial para a regularidade e normativas de segurança no trabalho. Tendo em vista o elevado número de departamentos existentes no município, este processo evitará a necessidade de fazer diversas dispensas de licitação para os itens.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Serão contratados serviços de recarga e testes hidrostáticos de extintores para os departamentos e repartições de todas as secretarias do município de Sinimbu, conforme tabela a seguir:

PRÉDIO	CARGA	CLASSE	TIPO	QTDE RECARGAS	QTDE TESTES
Centro Administrativo	10 L	A	AGP	1	1
Centro Administrativo	4 kg	BC	CO2	1	0
Centro Administrativo	4 kg	ABC	PQS	14	3
Centro Administrativo	6 kg	BC	CO2	1	0
Centro Administrativo	8 kg	BC	PQS	1	0
Conselho Tutelar	4 kg	ABC	PQS	1	0
CRAS	10 L	A	AGP	2	1
CRAS	4 kg	BC	PQS	1	1
CRAS	4 kg	ABC	PQS	1	0
Emef Adolfo Boettcher	4 kg	ABC	PQS	1	0
Emef Carlos Boettcher Filho	4 kg	ABC	PQS	10	0
Emef Fátima	4 kg	ABC	PQS	10	0
Emef Fátima	6 kg	ABC	PQS	5	0
Emef Guararapes	4 kg	ABC	PQS	20	0
Emef Ipiranga	4 kg	ABC	PQS	1	0
Emef Nossa Sra da Glória	4 kg	ABC	PQS	18	2
Emef Padre José de Anchieta	4 kg	ABC	PQS	1	0
EMEI Criança Feliz	4 kg	ABC	PQS	7	1
ESF Linha Almeida	4kg	BC	PQS	1	0
ESF Linha Almeida	8 kg	BC	PQS	2	0
ESF Linha Almeida	8 kg	ABC	PQS	1	0
ESF Pinhal Santo Antônio	4 kg	ABC	PQS	3	1
ESF Rio Pequeno	6 kg	BC	CO2	1	0
ESF Rio Pequeno	8 kg	BC	PQS	1	0
ESF Rio Pequeno	8 kg	ABC	PQS	1	0
Centro Recreativo Lindolfo Kannenberg	10 L	A	AGP	2	0
Centro Recreativo Lindolfo Kannenberg	4 kg	ABC	PQS	2	0



Centro Recreativo Lindolfo Kannenberg	4 kg	BC	PQS	2	0
Posto de Saúde Central	4 kg	ABC	PQS	4	0
Posto de Saúde Central	4 kg	BC	PQS	1	0
Posto de Saúde Central	6 kg	BC	CO2	1	0
Posto de Saúde Central	10 L	A	AGP	1	0
Posto de Saúde Central	6 kg	BC	PQS	1	0
Secretaria de Obras	8 kg	ABC	PQS	2	0
Secretaria de Obras	4 kg	BC	PQS	2	0
Secretaria de Obras	4 kg	ABC	PQS	1	0

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado o ETP - Estudo Técnico Preliminar, onde constam todos os dados referentes aos padrões de viabilidade da contratação. Após, será realizada a avaliação de viabilidade econômica através de consulta ao valor disponível na LOA – Lei Orçamentária Anual do município de Sinimbu para o ano de 2024, tendo em vista as características dos objetos pesquisados, aliados à necessidade do município. Será solicitado orçamento em ao menos 3 empresas. Será contratada a empresa que fornecer o menor preço por item.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

NA – Não se aplica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A prestação de serviços de recarga e testes hidrostáticos de extintores tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o município, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- O pagamento será efetuado mediante a apresentação da fatura correspondente, visada pela fiscalização, 10 (dez) dias após o recebimento da planilha dos serviços executados.
- A licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação dos valores relativos aos serviços prestados e aos equipamentos mecânicos utilizados



que servirão de base às deduções cabíveis, sob pena das retenções serem sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

- e) Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de contratação, serão alocados quando da emissão das notas de empenho/contrato.
- f) A contratação será realizada na modalidade Dispensa de Licitação com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- g) Para contratação dos serviços pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, sendo que as empresas vencedoras deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
- h) Possuir licença ambiental expedida por órgão competente e alvará de localização e funcionamento.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);



- d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- f) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As condições para a execução do objeto serão conforme as seguintes especificações/ condições:

- a) Os extintores devem ser retirados pela empresa em local indicado pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, e devolvidos após o trabalho realizado no mesmo local, entregues em bom estado, de acordo com o descritivo do produto, sem falhas ou imperfeições;
- b) No caso de material em desconformidade com o solicitado ou defeito o fornecedor terá prazo de dois dias úteis para realizar a reposição e/ou substituição do item;
- c) Todos os produtos devem ser entregues acondicionados, sem vazamentos ou avarias durante todo o transporte;
- d) Todos os materiais necessários à realização do serviço deverão ser fornecidos pela contratada;
- e) A futura contratada deverá efetuar a entrega (carga e descarga) dos materiais nos locais indicados, garantindo os materiais contra danos, vícios, defeitos nos encaixes ou incorreções, resultantes da entrega;
- f) Cabe a futura contratada fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam,



apresentando ótima durabilidade, e substituir no prazo máximo de dois dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

- g) O responsável indicado pela Secretaria solicitante irá fornecer todas as especificações e descritivos necessários, acompanhando o recebimento;
- h) A futura contratada assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará-a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento, seus anexos e ordem de compra, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra danos e intempéries durante o transporte.
- i) A contratante comunicará a contratada, por escrito, sobre informações de falhas ou irregularidades no objeto fornecido, assim que verificar a desconformidade, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido e entregue.
- j) Cabe a contratante acompanhar o prazo de entrega do produto, entrega e cumprimento das obrigações, e efetuar o pagamento à empresa no valor da Nota de Empenho, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do ateste do fiscal no documento de cobrança.
- k) A futura contratada irá responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- l) A futura contratada deverá executar a prestação dos serviços e entrega dos itens de acordo com o disposto nas Normas ABNT NBR 15808.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A Secretaria de Educação, Cultura e Turismo indicará dois servidores para atuarem como gestores e fiscais do contrato, onde acompanharão o processo de recebimento dos produtos nos locais indicados.

8. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

NA – Não se aplica

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na modalidade Contratação Direta, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será precedida pelo Aviso de Manifestação de Interesse (AMI) que será divulgado no site oficial do município onde permanecerá por 3 (três) dias úteis com interesse de receber propostas de eventuais interessados, conforme preconiza o art. 75, parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas deverão conter as seguintes informações:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão e nome do responsável.

10. ORÇAMENTO ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada, conforme tabela:

Item	Descrição	Quant.	Menor valor obtido	Valor total do item
1	Recarga de extintor 4 kg, classe ABC, tipo PQS	94		
2	Recarga de extintor 6 kg, classe ABC, tipo PQS	5		
3	Recarga de extintor 8kg, classe ABC, tipo PQS	4		
4	Recarga de extintor 4 kg, classe BC, tipo PQS	7		
5	Recarga de extintor 6 kg, classe BC, tipo PQS	1		
6	Recarga de extintor 8 kg, classe BC, tipo PQS	4		
7	Recarga de extintor 4 kg, classe BC, tipo CO2	1		
8	Recarga de extintor 6 kg, classe BC, tipo CO2	3		
9	Recarga de extintor 10 L, classe A, tipo AGP	6		
10	Teste hidrostático de extintor	10		
VALOR TOTAL				

Serão realizadas pesquisas, inclusive no portal Banco de Preços, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.008 de 11 de janeiro de 2024, que "Regulamenta os pedidos internos, termo de referência e projetos básicos de compras e licitações", no âmbito do Município de Sinimbu - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A prestação de serviços de recarga e testes hidrostáticos de extintores de incêndio está prevista no plano de compras e na LOA 2024.



12. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

NA – não se aplica

13. REGIME DE FORNECIMENTO

O Regime de fornecimento será fracionado em duas etapas, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Sinimbu.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade será a Dispensa de Licitação, na modalidade Contratação direta, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO EDITAL

NA – Não se aplica

16. ANÁLISE DOS RISCOS

NA – Não se aplica

17. MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

O orçamento será aberto, tendo em vista o período para possíveis propostas abaixo do valor.

18. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A presente solicitação tem base no Plano de Compras do município de Sinimbu para o exercício de 2024, onde consta na página 43 “1.23 Contratação de empresa para serviço de manutenção de extintores”, com o quantitativo e descrições específicas, em conformidade com o ETP – Estudo Técnico Preliminar.

19. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Serão realizadas pesquisas diretamente com fornecedores e portal de compras públicas. Após, será realizada a avaliação de viabilidade econômica através de consulta ao valor disponível na LOA – Lei Orçamentária Anual do município de Sinimbu para o ano de 2024,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

tendo em vista as características dos objetos pesquisados, aliados à necessidade do município. Será solicitado orçamento em 3 empresas.

Item	Descrição	Quantidade	Fornecedor	Valor
1	Recarga de extintor 4 kg, classe ABC, tipo PQS	94		
VALOR ESTIMADO PARA O ITEM				
2	Recarga de extintor 6 kg, classe ABC, tipo PQS	5		
VALOR ESTIMADO PARA O ITEM				
3	Recarga de extintor 8kg, classe ABC, tipo PQS	4		
VALOR ESTIMADO PARA O ITEM				
4	Recarga de extintor 4 kg, classe BC, tipo PQS	7		
VALOR ESTIMADO PARA O ITEM				
5	Recarga de extintor 6 kg, classe BC, tipo PQS	1		
VALOR ESTIMADO PARA O ITEM				
6	Recarga de extintor 8 kg, classe BC, tipo PQS	4		
VALOR ESTIMADO PARA O ITEM				
7	Recarga de extintor 4 kg, classe BC, tipo CO2	1		
VALOR ESTIMADO PARA O ITEM				
8	Recarga de extintor 6 kg, classe BC, tipo CO2	3		
VALOR ESTIMADO PARA O ITEM				
9	Recarga de extintor 10 L, classe A, tipo AGP	6		
VALOR ESTIMADO PARA O ITEM				
10	Teste hidrostático de extintor	10		
VALOR ESTIMADO PARA O ITEM				



20. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

NA – não se aplica

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e diante da necessidade do Município de Sinimbu de manter seus departamentos em situação regular no âmbito normativo de segurança, constando especificamente no Plano de Compras, concluímos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO

A modalidade será a Dispensa de Licitação, na modalidade Contratação direta, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. FORMA DE FORNECIMENTO

O Fornecimento será realizado de forma fracionada, de acordo com a solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Sinimbu, conforme especificações e descrições presentes no edital.

24. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

NA – Não se aplica

25. PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO

NA – Não se aplica

26. NATUREZA DE DESPESA

A Natureza de despesa será informada após a publicação o Aviso de Manifestação de Interesse (AMI).

27. MATRIZ DE RISCO

NA – Não se aplica



28. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

NA – Não se aplica

29. GARANTIAS DO OBJETO

Os objetos deverão ter garantia de acordo com as normativas legais dispostas na Norma ABNT NBR 12962/2016.

30. RESPONSABILIDADES

Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa sobre o valor global da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) Declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

- e) Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

f) No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.



- g) Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual.
- h) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

31. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (CONFORME REGULAMENTO EXTERNO)

NA – Não se aplica

32. OUTRAS PREVISÕES

NA – Não se aplica

33. FISCAIS DO CONTRATO

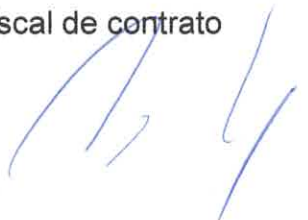
Os servidores indicados pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, são Lúcio Rodrigo Lopes, servidor público, e Jaime Eloi Buboltz, servidor municipal.

Sinimbu, 1 de março de 2024.


LÚCIO RODRIGO LOPES
Fiscal de contrato


JAIME ELOI BUBOLTZ
Fiscal de contrato


ANITA ANA WEIGEL BRANDENBURG
Secretária de Educação, Cultura e Turismo
Sinimbu – RS


CARLOS BACKES FILHO
Secretária de Administração, Finanças e
Planejamento
Sinimbu – RS